



EDITAL N° 002/2023 – PPGL/UFRR

Boa Vista, 08 de março de 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA EM EXERCÍCIO torna público o D Edital N° 002/2023-PPGL/UFRR que declara abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Letras da UFRR para o ano de 2023, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução n° 010/2016-CEPE, e com o Regimento do PPGL, especificamente para Ações Afirmativas (alunos indígenas e negros - pretos ou pardos) e Pessoas com deficiência (PcD) (conforme resolução n° 002/2017-CEPE). O certame será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE DO EDITAL E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado em Letras- PPGL-UFRR de que trata o presente edital terá validade somente para o ano de 2023.

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão designados e conhecidos após a publicação de inscrições homologadas, observadas as hipóteses de suspeição e impedimento de atuar em procedimento administrativo previstas na Lei n.9.784/99, arts. n° 18 e n° 20.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, via requerimento, os termos do presente edital, na data prevista no quadro do item 10. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio da Plataforma SIGAA UFRR:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

2.2 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido neste subitem.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 6 (seis) vagas a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.

3.2 Das 06 (seis) vagas ofertadas, 03 (três) serão destinadas à Linha de pesquisa n° 01 (Língua e Cultura Regional) e 03 (três) serão destinadas à Linha de pesquisa n° 2 (Literatura, Artes e Cultura Regional).

3.3 As vagas objeto deste edital estão relacionadas aos orientadores listados abaixo:



LINHA DE PESQUISA Nº 01: Língua e Cultura Regional

Professor	Nº de vagas Linha 01
Ananda Machado	02
Paulo Jeferson Pilar Araújo	01
Total	03 vagas

LINHA DE PESQUISA Nº 02: Literatura, Arte e Cultura Regional

Professor	Nº de vagas Linha 02
Fabio Almeida de Carvalho	01
Francisco Alves Gomes	01
Veronica Prudente Costa	01
Total	03 vagas

3.4 O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às 06 (seis) vagas oferecidas.

3.5 Poderá o colegiado, a seu critério, ouvida a comissão de seleção, em caráter extraordinário e em função de demanda excedente, remanejar vagas não preenchidas, de um edital para o outro (deste de Ações Afirmativas para o de Ampla Concorrência, e vice-versa), de uma Linha de pesquisa para a outra, ou de um orientador para outro, com o objetivo de preenchê-las com candidatos aprovados e não classificados, dentre as vagas previstas em ambos editais de seleção do PPGL.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Do período e local:

4.1.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 10 deste Edital, **exclusivamente** por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufrb.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

4.1.2 Ao acessar o espaço virtual SIGAA, o candidato deverá buscar pelo processo seletivo correspondente a este Edital (Seleção para Mestrado em Letras 2023 - Ações Afirmativas) e preencher o formulário de inscrição digital obrigatório que estará disponível, anexando corretamente a ele o que for exigido.

4.1.3 Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR, caso já



possua, ou criar novo, caso não tenha ainda.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão de manutenção do comprovante de inscrição no certame.

4.2 Da documentação:

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição a ser preenchida eletronicamente na plataforma Sigaa;
- b) **GRU digitalizada e comprovante** do pagamento digitalizado da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, Código de Recolhimento 28886-1, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3011, em nome do Programa de Pós-Graduação em Letras - Universidade Federal de Roraima (PPGL-UFRR). **Ressaltamos que o pagamento da GRU deve ser feito unicamente no Banco do Brasil e no CPF do candidato.** Qualquer divergência numérica ou de CPF na GRU e no seu comprovante de pagamento será passível de indeferimento da inscrição. No caso de isenção da taxa de inscrição, fazer o *upload* do comprovante de isenção.
- c) PDF do Currículo *Lattes* com comprovação dos itens ali inseridos para *upload* na plataforma SIGAA (Caso não possua o currículo *Lattes*, favor cadastrar-se em www.cnpq.br);
- d) cópias digitalizadas legíveis do documento oficial de identificação com foto, do Título de Eleitor e do CPF; cópia digitalizada do Certificado de Reservista (em casos pertinentes); uma fotografia 3x4 recente digitalizada (os documentos que constam neste item devem ser digitalizados para *upload* na plataforma SIGAA);
- e) cópia digitalizada do diploma do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser aluno concludente do curso de graduação;
- f) cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
- g) pré-projeto de pesquisa individual em meio digital, cujos parâmetros estão estipulados no item 5.6.2 deste edital (cada candidato terá direito a apresentar apenas um projeto de pesquisa para o processo de seleção);
- h) indicação de uma linha de pesquisa e nome de um provável Professor Orientador, declarado expressamente, tanto na ficha de inscrição quanto no pré-projeto (a lista de professores orientadores e a relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no item 3 deste edital – lembrando sempre que: embora o[a] candidato[a] opte por um orientador, esta opção não garante que ele seja orientado pelo escolhido, em função da exigência de equanimidade de orientações, entre os professores do PPGL, feita pela CAPES, podendo o orientador escolhido indicar outro orientador, quando da aprovação definitiva do candidato);
- i) indicação de uma segunda opção de orientador a ser preenchida na ficha de inscrição;
- j) no caso de candidato estrangeiro, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa, cópia digital do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras);
- k) se estrangeiro, cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;



l) os candidatos brasileiros que possuam um dos certificados/diplomas de proficiência em língua estrangeira expedido há até cinco (05) anos, poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo sua aceitação ou não pelo PPGL/UFRR.

m) se candidato negro (preto ou pardo) deve apresentar a autodeclaração (Anexo IV) assinada e digitalizada indicando se o candidato é pessoa negra (preta ou parda) e expondo os motivos desta autodeclaração. OBS: A autodeclaração deve ser apresentada no ato da inscrição e novamente apresentada no dia da entrevista de heteroidentificação.

n) se candidato indígena deve apresentar a autodeclaração (Anexo IV) assinada e digitalizada, expondo os motivos desta autodeclaração. Conforme Resolução 28/2020- GR/UFRR, os candidatos indígenas também devem atender ao artigo 22 e apresentar declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade) ou declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico (Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato). OBS: ambos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição e novamente apresentados no dia da entrevista de heteroidentificação.

o) Se candidato PcD, apresentar laudo médico digitalizado que indique, com clareza, o tipo de deficiência (s) do candidato com CID. Indicar neste campo da inscrição se necessita de algum tipo de adaptação ou auxílio para realização das etapas de seleção.

4.2.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4.2.3 Os candidatos que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do Mercosul estarão dispensados da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

4.2.4 A simples entrega da documentação exigida no SIGAA não garante a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

4.2.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

4.3 Da isenção da taxa de inscrição:

4.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.2 Para se requerer a isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o formulário de isenção (Anexo II), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal.

4.3.3 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período estabelecido no cronograma deste Edital (item 10), impreterivelmente.

4.3.4. Para efetivar a solicitação, o candidato deverá encaminhar o formulário de solicitação de isenção (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, juntamente documento de identificação com foto e comprovante digitalizado de Cadastro Único e NIS, por meio da Plataforma SIGAA:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?



servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

4.3.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.6 A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

4.3.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

4.3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

4.3.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, ou encaminhado pelos correios ou de forma presencial.

4.3.10 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.3.11 Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.3.12 A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do PPGL/UFRR.

4.3.13 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após a divulgação do resultado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras/PPGL, conforme o cronograma.

4.3.14 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do PPGL-UFRR. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, imprimir a respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

4.3.15 O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

4.3.16 Os candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição deverão anexar o resultado ao formulário digital de inscrição no SIGAA.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, constará de quatro etapas de caráter eliminatório.

5.2 As etapas constituir-se-ão de uma prova escrita, avaliação do pré-projeto de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa e entrevista de heteroidentificação para candidatos negros ou indígenas ou perícia médica para candidatos PcD.

5.3 As etapas de prova escrita, avaliação do pré-projeto de pesquisa e defesa oral do pré-projeto de pesquisa terá cada uma o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação. Dessa forma, só serão avaliados os pré-projetos de pesquisa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na Prova Escrita. De igual modo, apenas se submeterão à etapa de defesa oral do



pré-projeto de pesquisa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação do pré-projeto de pesquisa.

5.3.1 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas selecionados deverão comparecer ao local virtual (link) para entrevista com a comissão de heteroidentificação nos horários/datas previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Seleção.

5.3.2 Os candidatos PcD deverão comparecer à perícia com a junta médica conforme convocatória agendada pelo PPGL. Esta será uma etapa eliminatória.

5.4 O exame de proficiência em língua estrangeira moderna será obrigatório, conforme § 2º do artigo 20 do Regimento Interno do PPGL: “Os candidatos que não forem aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) quando da seleção e que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas poderão prestar novo exame até o décimo segundo mês do curso e, caso não obtenham aprovação até esta data, serão desligados do PPGL”. A nota obtida no exame de proficiência não será utilizada para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será computada no cálculo da média final dos candidatos. O exame de proficiência será obrigatório e ocorrerá em etapa subsequente ao processo seletivo e será comunicado através de meios virtuais ou presenciais.

5.5 Os candidatos selecionados deverão receber um link virtual para a defesa oral do pré-projeto de pesquisa nos horários/datas previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Seleção.

5.6 O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

5.6.1 Da prova escrita:

a) a prova será presencial e terá duração de até 4 (quatro) horas, iniciando a partir das 8:00h da manhã do dia **02/06/2023**;

b) o candidato deve demonstrar, em texto dissertativo, adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão capacidade de reflexão, domínio da língua portuguesa, coerência e capacidade de argumentação a respeito do(s) enunciado(s) proposto(s), bem como, coerência entre a argumentação teórica e a abordagem escolhida pelo candidato, articulando-as com seu pré-projeto;

c) o candidato deverá comparecer à prova munido de documento oficial de identificação, com foto;

d) o candidato que chegar ao local da prova após o seu início será desclassificado;

e) não será permitido nenhum tipo de consulta;

f) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela I.

g) os candidatos somente serão identificados pelo seu número de inscrição, sendo vetado ao candidato qualquer outro tipo de identificação nas folhas de prova.

h) a prova escrita será composta por 3 (três) questões relacionadas à linha de pesquisa e ao projeto do candidato, sendo: uma primeira questão de resposta obrigatória, e uma questão, entre as duas restantes, de escolha do candidato;

5.6.2 Do pré-projeto de pesquisa:

a) deverá estar vinculado obrigatoriamente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGL com indicação na folha de rosto tanto da linha de pesquisa pretendida quanto do nome de um pretenso professor orientador. O pré-projeto deve ainda estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas/áreas de interesse de pesquisa e/ou projeto(s)



desenvolvido(s) pelo orientador pretendido (consultar site do programa – seção Corpo docente – e Currículo *Lattes* do orientador);

b) obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 10 (dez) páginas, incluindo anexos, folha A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5 e margens superior 3, esquerda 3, inferior 2, direita 2;

c) deverá conter as seguintes partes obrigatórias: introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica e metodológica, cronograma e referências bibliográficas;

d) o projeto deverá ser enviado em formato digital em PDF, em campo específico do link do Sigaa no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados. Os candidatos que tiverem constatada a entrega de arquivo corrompido, ou em branco, terão suas inscrições não homologadas ou, caso seja constatada a falha *a posteriori*, serão sumariamente desclassificados do certame;

e) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto Anexo I – Tabela II (Adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGL, bem como à linha de trabalho do professor orientador; clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos; coerência entre as partes do pré-projeto - introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências - em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL; consistência e pertinência das referências; adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão);

f) o não cumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos neste item poderá, a critério da comissão de seleção, implicar na desqualificação do candidato.

5.6.3 a defesa oral do pré-projeto de pesquisa:

a) a defesa oral do pré-projeto de pesquisa será feita a partir da arguição virtual, pelos membros da banca, em link a ser publicado em edital complementar. E constará de aspectos teóricos, conceituais, metodológicos e do cronograma apresentados pelo candidato em seu pré-projeto, levando-se em conta as instruções que constam no item 5.6.2. “c” deste edital. A banca se reserva ainda ao direito de fazer questionamentos ao candidato acerca da prova escrita, caso ache necessário (coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca); domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto; viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 - vinte e quatro - meses, a contar da data de matrícula no programa;

b) a banca será composta por três docentes da linha de pesquisa do candidato indicados pelo colegiado do Programa;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela III;

d) mediante autorização prévia, indicada expressamente em item constante na ficha de inscrição eletrônica, a defesa oral do pré-projeto de pesquisa poderá ser gravada em áudio e vídeo que poderá ser utilizado para efeitos de recurso.

5.6.4 a entrevista com a comissão de heteroidentificação:

a) Os candidatos convocados para a entrevista deverão comparecer ao link no local, data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa indígena, negra (preta ou parda). Esta será realizada por intermédio de procedimento de heteroidentificação pela comissão constituída para esta finalidade;



- b) Os candidatos deverão apresentar documento original de identificação (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação;
- c) Os candidatos não deverão usar roupas e acessórios que dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- d) A eventual confirmação da veracidade da Autodeclaração do candidato em outro certame público, realizado pela UFRR ou por quaisquer outras instituições federais, estaduais, distritais e municipais, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste edital, nem se constitui como presunção de veracidade da autodeclaração prestada nesse certame. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de verificação da Autodeclaração, uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.
- e) A comissão tomará como critérios decisivos para heteroidentificação as características fenotípicas do candidato.
- f) O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) ou indígena quando houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda) ou indígena, o que acarretará a sua eliminação no processo de seleção.
- g) Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) será gravada em áudio e vídeo.

5.6.5 Do exame de proficiência em língua estrangeira:

- a) no ato da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das 3 (três) línguas: Espanhol, Francês ou Inglês;
- b) o exame terá a duração de até 4(quatro) horas;
- c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela IV.
- d) a data para a realização do exame de proficiência, assim como o local e horário, serão disponibilizados em edital complementar durante o certame;
- e) o candidato que possuir certificado de exame proficiência, realizado nos últimos cinco anos, deverá apresentá-lo no ato de inscrição, para ser validado, ou não, pela comissão de seleção do PPGL/UFRR.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao limite de vagas para cada orientador, a partir da média das três etapas eliminatórias do processo seletivo, de acordo com a especificação de peso relacionada no item a seguir.

6.1.1 No cálculo da média final do candidato, a atribuição de notas relativas a cada uma das etapas do processo seletivo obedecerá à especificação de peso discriminada abaixo:

- a) Prova escrita – Peso 1;
- b) Avaliação do pré-projeto de pesquisa – Peso 1;
- c) Defesa oral do pré-projeto de pesquisa – Peso 1.



6.1.2 Caso haja, a critério do colegiado do PPGL e ouvida a comissão de seleção, remanejamento de vagas ociosas, os candidatos serão notificados já no edital de classificação final, sendo aí indicada a quantidade de vagas a serem preenchidas e o nome dos candidatos selecionados pela ordem de classificação para o preenchimento das vagas remanejadas, designadas pelo colegiado, reservando-se ao PPGL o direito de, conforme o disposto no artigo 3.2 deste edital, não se obrigar a preencher todas as vagas ofertadas.

6.2 Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I – melhor currículo *Lattes*
- II – maior nota na prova escrita;
- III – maior nota na avaliação do pré-projeto de pesquisa;
- IV – maior nota na defesa oral do pré-projeto de pesquisa;
- V – análise curricular;
- VI – a idade mais avançada do candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre sua matrícula junto à Coordenação do Programa, no site do PPGL.

7.2 O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato de matrícula, cópia do diploma e/ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

7.3 O candidato selecionado que não efetuar os procedimentos de matrícula no prazo previsto perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista de classificação, conforme art. 21, § 2º, do Regimento do PPGL.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1-Língua e Cultura Regional - Estudo das manifestações linguísticas no contexto regional, tomando como eixo a diversidade, as identidades e os contatos linguísticos produzidos pela pluralidade cultural local. Tendo em vista a peculiaridade regional, abrange temáticas como descrição de línguas, educação em situações de bilinguismo e a construção de traços identitários.

Linha 2-Literatura, Artes e Cultura Regional - Estudo das linguagens literárias e artísticas, suas interações e relações com os movimentos culturais regionais, partindo da noção de identidades múltiplas e tomando como eixo investigativo as várias abordagens do texto literário, em particular, e das artes, em geral, considerando as articulações entre regional e global.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso relacionado ao resultado de todas as etapas do processo, com exceção do desempate pela análise curricular, sendo válidos para tanto apenas os documentos cuja comprovação tenha sido entregue no ato da inscrição. Na etapa de defesa oral do pré-projeto de pesquisa poderá ser utilizada a gravação em áudio para efeito de recurso, desde que os candidatos tenham assinalado essa opção na ficha de inscrição.



9.2 A interposição de pedidos de recursos será feita por meio do formulário de recursos (Anexo III), que, após devidamente fundamentado e assinado, deverá ser encaminhados por meio da Plataforma SIGAA:

https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

9.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, em segunda instância.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos administrativos, nem pedidos fora das datas estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	08/03/2023
Impugnação dos termos do edital	09/03/2023
Resultado da impugnação dos termos do edital	10/03/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/04/2023 a 06/04/2023
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/04/2023
Recurso referente ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 /04/2023
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/04/2023
Inscrições	15 a 19 /05/2023
Homologação das inscrições	30/05/2023
Recursos referentes à homologação das inscrições	31/05/2023
Resultados dos recursos	01/06/2023
Prova Escrita	02/06/2023
Resultado da Prova Escrita	07/06/2023
Recursos referentes ao resultado da Prova Escrita	09 e 10/06/2023
Resultados dos recursos para a Prova Escrita	13/06/2023
Resultado da Avaliação do pré-projeto de pesquisa	14/06/2023
Recursos referentes à avaliação do pré-projeto de pesquisa	15 e 16/06/2023
Resultado dos recursos da avaliação do pré-projeto de pesquisa e Publicação dos horários da defesa oral	20/06/2023
Defesa oral do pré-projeto de pesquisa	22 e 23/06/2023
Resultado da defesa oral do pré-projeto de pesquisa	26/06/2023
Recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	27/06/2023
Resultado dos recursos referentes à defesa oral do pré-projeto de pesquisa	28/06/2023



Entrevista com a comissão de heteroidentificação	29/06/2023
RESULTADO PRELIMINAR	30/06/2023
Recursos ao resultado preliminar	03/07/2023
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar	04/07/2023
RESULTADO FINAL	07/07/2023
Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês)	As datas e horários serão disponibilizados em edital complementar
Resultado da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras	A ser determinado em edital complementar
Recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A ser determinado em edital complementar
Resultado dos recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A ser determinado em edital complementar

11. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

LINHA 1 – LÍNGUA E CULTURA:

CELANI, M. A. **Um desafio na Linguística Aplicada contemporânea: a construção de saberes locais**. A challenge in contemporary Applied Linguistics: the construction of local knowledge. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/delta/v32n2/1678-460X-delta-32-02-00543.pdf>

EPPS, P. & SALANOVA, A. P. **A linguística amazônica hoje**. In: LIAMES 12. Campinas: Editora da Unicamp, 2012, p. 07-37.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora da UnB, 2016.

MARTELOTTA, Mário E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

MAIA, M. **Manual de Linguística: subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=646-vol15vias04web-pdf&Itemid=30192

LINHA 2 – LITERATURA, ARTE E CULTURA REGIONAL:



CARVALHO, Fábio. **Descentralização da Vida Literária**. Rio de Janeiro: Makunaima, 2021.
<http://www.edicoesmakunaima.com.br/2022/07/20/descentralizacao-da-vida-literaria-teoria-critica-e-autoria-em-tempos-de-diversidade/>

GOMES Torres, H. Identidade Cultural, Mestiçagem, Colonialidade. **Revista Brasileira do Caribe**: Universidade de Brasília, vol. IX, nº 17, (jul./dez), Brasília, Ed. CECAB, 2008. Acesso em: www.redalyc.org/articulo.oa?id=159113066001

JOBIM, José Luís; ARAÚJO, Nabil; SASSE, Pedro Puro. (NOVAS) **Palavras da Crítica**. Rio de Janeiro: Edições Makunaima, 2021.
<http://www.edicoesmakunaima.com.br/2022/07/20/novas-palavras-da-critica/> (VERBETES - **Cânone, p.13; Gênero, p.172; Leitor, p.292; Literatura Indígena, p.379; Pós-colonial, p.617; Regionalismo, p.649; Teoria da Literatura, p. 694**)

LOUREIRO, Luiz Francisco; COSTA, Veronica Prudente; *et alli*. Interdisciplinaridade: Uma Proposta Epistemológica Para a Ciência Pós-Moderna. **Revista InterScience Place**, v. 14, p. 128-240, 2019. [\[PDF\] INTERDISCIPLINARIDADE: UMA PROPOSTA EPISTEMOLÓGICA PARA A CIÊNCIA PÓS-MODERNA | Semantic Scholar](#)

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o Subalterno Falar?** Belo Horizonte: EdUFMG, 2010.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico <http://ufr.br/ppgl>.

12.2 A comunicação com a Coordenação do PPGL e Comissão de Seleção, referente ao andamento do processo seletivo do que trata este Edital, ocorrerá por meio do endereço eletrônico: (ppgl@ufr.br).

12.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

12.4 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento da opção de orientação, em função da exigência de equanimidade de orientações feita pela Capes, entre os professores do PPGL, podendo a Comissão indicar outro orientador, quando da aprovação definitiva do candidato.

12.5 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

12.6 É obrigação do candidato inscrito cumprir rigorosamente todas as disposições constantes neste edital.

12.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

12.8 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

[Original Assinado]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Prof. Dr. Roberto Mibielli
Coordenador PPGL/UFRR



ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO
EDITAL N° 002/2023-PPGL

Tabela I: Da prova escrita

Critério	Pontuação máxima
1. Domínio dos temas propostos nas questões e coerência na sistematização dos argumentos.	4,0
2. Coerência entre a argumentação teórica e a abordagem escolhida pelo candidato, articulando-as com seu pré-projeto.	4,0
3. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	2,0

Tabela II: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação a uma das áreas de concentração do PPGL, bem como à linha de trabalho do professor orientador (orientabilidade).	4,0
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos.	2,0
3. Coerência entre as partes do pré-projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências), em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências.	1,0
5. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,0

Tabela III: Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

Crítérios	Pontuação máxima
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no pré-projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do pré-projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

Tabela IV: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

Crítérios	Pontuação máxima
1. Compreensão e interpretação de texto científico.	3,0
2. Síntese da abordagem temática.	2,0
3. Ausência de interferência de termos da língua estrangeira.	1,0
4. Uso da norma culta da língua portuguesa.	2,0
5. Argumentação com base no texto de língua estrangeira.	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 002/2023-PPGL

Eu, _____,
RG N° _____, CPF N° _____,
venho, por meio deste, solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras da UFRR a isenção na taxa de inscrição na seleção do PPGL 2023, conforme Edital n° _____/2023-PPGL-Ações Afirmativas, de acordo com o Decreto no 6.593/2008, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007, e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007) sob o Número de Identificação Social – NIS: _____.

Declaro ainda que o requerido, assim como o declarado, neste documento, por mim, são verdadeiros e por eles dou fé, podendo ser imputado nas sanções legais cabíveis em caso de fraude,

Boa Vista – RR, ____ de _____ 2023.

Assinatura do solicitante



ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL N° 002/2023-PPGL

Eu, _____,
CPF N° _____, candidato ao processo seletivo: _____
no curso de _____, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas, pardas e indígenas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena – Preenchimento obrigatório):

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MEC no 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Boa Vista – RR, ____ de _____ 2023.

Assinatura do candidato(a)